



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

TERMO DE REFERÊNCIA

ÓRGÃO RESPONSÁVEL: GABINETE DO PRESIDENTE

1- DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DO FÓRUM DE CAPACITAÇÃO MUNICIPAL PARA AGENTES PÚBLICOS, QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 20 A 24 DE FEVEREIRO, COM PARTICIPAÇÃO DE VEREADORES DO PODER LEGISLATIVO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA.

2- DA JUSTIFICATIVA:

Os encontros, palestras, seminários, fóruns ou cursos de capacitação são necessários para o aperfeiçoamento dos servidores efetivos, comissionados ou agentes políticos que compõem os diversos setores da Administração Pública.

A capacitação continuada nos órgãos públicos se tornou imprescindível para que se alcance um nível de serviço cada vez mais eficaz e com qualidade, sendo esta a mudança que se persegue na administração pública.

É unânime entre os estudiosos da Ciência da Administração que uma entidade, seja ela pública ou privada, para alcançar resultados cada vez mais positivos, necessita dar atenção ao seu corpo de servidores. Mantê-los motivados e atualizados com novas tecnologias, novas metodologias e, mais ainda, mantê-los agregados ao órgão e a sua missão é meio hábil para que esta se mantenha em um ciclo de melhoria contínua, atraindo, via de consequência, melhores resultados.

No serviço público não poderia ser diferente, pois a única distinção que se faz em relação às empresas privadas é que estas visam lucro.

O avanço dos meios de comunicação, o acesso à informação, o aumento da consciência do cidadão em relação aos seus direitos, bem como o papel que deve desempenhar o gestor público, entre outros fatores, passou a exigir das entidades públicas maior comprometimento com os processos de gestão e fiscalização, pois cumprem funções que interessam a toda sociedade. A



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

capacitação de vereadores representa elemento essencial para uma melhor compreensão da sua missão e desenvolvimento das rotinas de Controle.

No serviço público, essa necessidade de capacitação é mais latente, haja vista que se trata de aplicação de recursos públicos em prol da coletividade, portanto imperiosa é a necessidade de qualificação para o exercício das funções de fiscalização e controle do ente público municipal, a fim de evitar desvios e aplicação indevida dos recursos dispendidos. A capacitação dos vereadores representa, portanto, elemento essencial ao alcance desse objetivo.

3- DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

O presente procedimento administrativo se fundamenta na Lei Federal 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), especificamente seu artigo art. 75, inciso II.

O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 72, incisos I a VIII, bem como a Portaria nº 1.594/24.

Nas palavras do ilustre professor Ronny Charles: *"Quando a Lei prevê hipóteses de contratação direta (dispensa e inexigibilidade) é porque admite que nem sempre a realização do certame levará a melhor forma de contratação pela Administração ou que, pelo menos, a sujeição do negócio ao procedimento formal e burocrático previsto pelo estatuto não serve eficaz ao atendimento do interesse público naquela hipótese específica."*

No presente caso, a Lei possibilita a contratação direta, via Dispensa de Licitação, em razão da contratação se enquadrar nos limites estabelecidos pelo regime legal, devendo ser pormenorizada em um procedimento formal, não sendo afastada nenhuma das premissas básicas de um procedimento licitatório, como a busca pelo melhor atendimento a finalidade pública e respeito a princípios basilares como a impessoalidade, moralidade, publicidade, dentre outros;

4- RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

No que diz respeito a escolha do fornecedor, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, inciso VI da Lei 14.133/2021 e a Portaria nº 1.594/24, justifica-se por se tratar de empresa já atuante na área do objeto de pretensão contratual, sendo que dentre os fornecedores consultados este ofertou o menor preço e em conformidade com os limites previstos na legislação em vigor.



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

5- DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS:

No que diz respeito a justificativa de preços, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, inciso VII da Lei 14.133/2021 e a Portaria 1.594/24 observa-se que o valor a ser pago é o valor disponibilizado para a realização do Fórum de Capacitação por participante, para todos os entes que participarem do evento.

Sendo assim, declara-se que o preço praticado para a presente contratação é compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta administração.

6- DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E DA FORMA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

O serviço contratado será realizado por execução direta pela contratada, mediante realização do Evento conforme proposta e cronograma anexo a este Processo Administrativo;

Todos eventuais custos envolvidos na Prestação de Serviços, tais como Folha de Pagamento, deslocamento de funcionários, tributos e encargos sociais, ficam a cargo da Contratada;

7- ESPECIFICAÇÕES/DETALHAMENTO/VALOR/REAJUST

O valor estimado da contratação é de R\$ 1.600,00 (Hum mil e Seiscentos reais)

O valor é fixo e irreajustável;

8- DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A solução como um todo, abrange a Contratação de pessoa jurídica para realização do fórum de capacitação municipal para agentes públicos, que será realizado nos dias 20 a 24 de fevereiro, com participação de vereadores do poder legislativo de Conceição do Coité/BA.

Os serviços deverão ser executados com zelo e destreza, e de acordo com as descrições, detalhamento e especificações contidas nesse Termo de Referência, não eximindo a empresa da responsabilidade da execução de outras atividades atinentes ao objeto, a qualquer tempo e a critério da Administração.

9- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos, dentre eles os de qualidade e capacidade de



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/21.

Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação técnica (rol do artigo 67), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68) habilitação econômico-financeira (rol do artigo 69), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).

Sendo assim, os documentos exigidos serão:

Contrato social da empresa (todas as alterações ou última consolidação);

Documento de Identificação dos sócios da empresa;

Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;

Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;

Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual;

Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal;

Certidão de Regularidade perante a Caixa Econômica Federal;

Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho;

10- MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO:

A fiscalização da contratação, decorrente desta Dispensa de licitação, será exercida por servidor da Administração, especialmente designado, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/21.

A contratante deverá apresentar, em conjunto com a documentação de habilitação, a documentação do Responsável Legal ou de Preposto, que será o responsável pelas comunicações eventuais e formais entre a Contratada e a Contratante;

11- DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

O recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida Dispensa de licitação, se dará:

1 -provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

2 -definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancaria, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica;

A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento provisório ou definitivo dos serviços, nos termos abaixo:

Para efeito de recebimento provisório, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado do serviço prestado, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo a fiscalização não atestar a medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato quo concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:

Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando a Contratada, por escrito, as respectivas correções;

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor;

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, as custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

eletrônicos oficiais ou a documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

12- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão:01 - Câmara Municipal

Funcional: 01.031.0001.2003 - Manutenção Adm. da Câmara Municipal

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fontes de Recursos: 1500 - Recursos Ordinários

13- FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A seleção do prestador de serviço foi realizada com base nos requisitos previstos neste termo de referência, atrelado a proposta vantajosa e com o menor preço entre os fornecedores consultados apresentada pela empresa **LEMAIS CONSULTORIA & PROJETOS LTDA**, inscrita sob o CNPJ de nº **23.156.958/0001-71**, conforme documentos acostados aos autos do processo.

14- DO PRAZO CONTRATUAL:

O prazo de vigência do contrato é fixado a partir da data da sua assinatura e terá duração até 31 de Março de 2024, podendo ser prorrogado por termo aditivo.

15- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA obriga-se a:

Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da prestação do serviço objeto desta licitação;

Manter durante o período de execução do serviço contratado, as condições de regularidade comprovadas para Habilitação no presente processo Administrativo;

Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões até o limite fixado no artigo 125 da Lei nº. 14.133/2021;



CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA
PODER LEGISLATIVO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
CNPJ: 13.227.228/0001-60

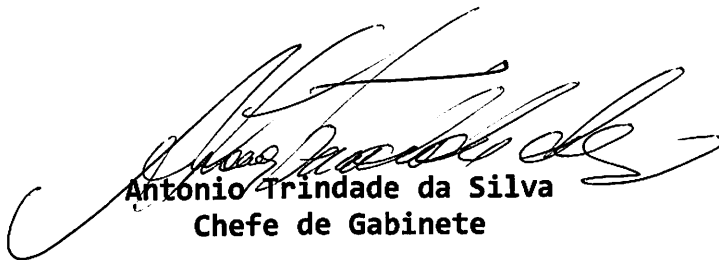
Arcar com todas as despesas decorrentes dessa contratação, inclusive impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da prestação dos serviços;

Responder sempre que solicitado às consultas via telefone ou por e-mail;

Relatar toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

Conceição do Coité/BA, 16 de Fevereiro de 2024



Antonio Trindade da Silva
Chefe de Gabinete